



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 706, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

(Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada em Palmas/TO, destinada a construção do Estádio de Futebol Morada do Sol, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos III e XV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º e 5º, alínea “n” Decreto-Lei 3.365 de 21 de janeiro de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada a construção do Estádio de Futebol Morada do Sol, situada no município de Palmas/TO, nos termos disposto na alínea “n”, do artigo 5º, do Decreto-Lei 3.365/41, as seguintes áreas localizadas no Loteamento Morada do Sol:

I – Quadra 132:

- a) Lote 08, matrícula 7.779, com área total de 516,49m²;
- b) Lote 09, matrícula 7.780, com área total de 403,36m²;
- c) Lote 10, matrícula 7.781, com área total de 400,00m²;
- d) Lote 11, matrícula 7.782, com área total de 400,00m²;
- e) Lote 12, matrícula 7.783, com área total de 400,00m²;
- f) Lote 13, matrícula 7.784, com área total de 400,00m²;
- g) Lote 14, matrícula 7.785, com área total de 400,00m²;
- h) Lote 15, matrícula 7.786, com área total de 400,00m²;
- i) Lote 16, matrícula 7.787, com área total de 616,40m²;

II – Quadra 133:

- a) Lote 17, matrícula 7.804, com área total de 496,00m²;
- b) Lote 18, matrícula 7.805, com área total de 496,00m²;
- c) Lote 19, matrícula 7.806, com área total de 496,00m²;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- d) Lote 20, matrícula 7.807, com área total de 496,00m²;
- e) Lote 21, matrícula 7.808, com área total de 496,00m²;
- f) Lote 22, matrícula 7.809, com área total de 496,00m²;
- g) Lote 23, matrícula 7.810, com área total de 496,00m²;
- h) Lote 24, matrícula 7.811, com área total de 596,48m²;

III – Quadra 134:

- a) Lote 1, matrícula 7.812, com área total de 573,38m²;
- b) Lote 2, matrícula 7.813, com área total de 480,00m²;
- c) Lote 3, matrícula 7.814, com área total de 480,00m²;
- d) Lote 4, matrícula 7.815, com área total de 480,00m²;
- e) Lote 5, matrícula 7.816, com área total de 480,00m²;
- f) Lote 6, matrícula 7.817, com área total de 480,00m²;
- g) Lote 7, matrícula 7.818, com área total de 480,00m²;
- h) Lote 8, matrícula 7.819, com área total de 480,00m²;
- i) Lote 9, matrícula 7.820, com área total de 480,00m²;
- j) Lote 17, matrícula 7.828, com área total de 525,00m²;
- k) Lote 18, matrícula 7.829, com área total de 525,00m²;
- l) Lote 19, matrícula 7.830, com área total de 525,00m²;
- m) Lote 20, matrícula 7.831, com área total de 525,00m²;
- n) Lote 21, matrícula 7.832, com área total de 525,00m²;
- o) Lote 22, matrícula 7.833, com área total de 525,00m²;
- p) Lote 23, matrícula 7.834, com área total de 525,00m²;
- q) Lote 24, matrícula 7.835, com área total de 525,00m²;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

r) Lote 25, matrícula 7.836, com área total de 922,78m²;

IV – Quadra 135:

a) Lote 3, matrícula 7.839, com área total de 416,00m²;

b) Lote 4, matrícula 7.840, com área total de 416,00m²;

c) Lote 5, matrícula 7.841, com área total de 416,00m²;

d) Lote 6, matrícula 7.842, com área total de 416,00m²;

e) Lote 7, matrícula 7.843, com área total de 416,00m²;

f) Lote 8, matrícula 7.844, com área total de 416,00m²;

g) Lote 9, matrícula 7.845, com área total de 391,74m²;

h) Lote 10, matrícula 7.846, com área total de 563,27m²;

i) Lote 11, matrícula 7.847, com área total de 579,23m²;

j) Lote 12, matrícula 7.848, com área total de 460,25m²;

k) Lote 13, matrícula 7.849, com área total de 472,50m²;

l) Lote 14, matrícula 7.850, com área total de 472,50m²;

m) Lote 15, matrícula 7.851, com área total de 472,50m²;

n) Lote 16, matrícula 7.852, com área total de 472,50m²;

o) Lote 17, matrícula 7.853, com área total de 472,50m²;

p) Lote 19, matrícula 7.855, com área total de 472,50m²;

q) Lote 20, matrícula 7.856, com área total de 472,50m²;

r) Lote 21, matrícula 7.857, com área total de 633,90m²;

s) Lote 1, matrícula 7.837, com área total de 715,07m²; (Acrecido pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

t) Lote 2, matrícula 7.838, com área total de 416,00m²; (Acrecido pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

u) Lote 18, matrícula 7.854, com área total de 472,50m²; (Acrescido pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

V – Quadra 136:

a) Lote 6, matrícula 7.863, com área total de 475,94m²;

b) Lote 7, matrícula 7.864, com área total de 475,94m²;

c) Lote 8, matrícula 7.865, com área total de 475,94m²;

d) Lote 9, matrícula 7.866, com área total de 475,94m²;

e) Lote 10, matrícula 7.867, com área total de 843,12m²;

f) Lote 11, matrícula 7.868, com área total de 590,25m²;

g) Lote 12, matrícula 7.869, com área total de 475,94m²;

h) Lote 13, matrícula 7.870, com área total de 475,94m²;

i) Lote 14, matrícula 7.871, com área total de 475,94m²;

j) Lote 3, matrícula 7.860, com área total de 475,94m²; (Acrescido pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

k) Lote 4, matrícula 7.861, com área total de 475,94m²; (Acrescido pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

l) Lote 5, matrícula 7.862, com área total de 475,94m²; (Acrescido pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

m) Lote 19, matrícula 7.876, com área total de 475,94m²; (Acrescido pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

n) Lote 20, matrícula 7.877, com área total de 475,94m²; (Acrescido pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

o) Lote 21, matrícula 7.878, com área total de 475,94m²; (Acrescido pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

p) Lote 22, matrícula 7.879, com área total de 642,02m²; (Acrescido pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

VI – Quadra 137:

a) Lote 1, matrícula 7.880, com área total de 628,07m²;

b) Lote 2, matrícula 7.881, com área total de 475,94m²;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- c) Lote 3, matrícula 7.882, com área total de 475,94m²;
- d) Lote 4, matrícula 7.883, com área total de 475,94m²;
- e) Lote 5, matrícula 7.884, com área total de 475,94m²;
- f) Lote 6, matrícula 7.885, com área total de 475,94m²;
- g) Lote 7, matrícula 7.886, com área total de 475,94m²;
- h) Lote 8, matrícula 7.887, com área total de 475,94m²;
- i) Lote 9, matrícula 7.888, com área total de 475,94m²;
- j) Lote 17, matrícula 7.896, com área total de 475,94m²;
- k) Lote 18, matrícula 7.897, com área total de 475,94m²;
- l) Lote 22, matrícula 7.901, com área total de 475,94m²;
- m) Lote 23, matrícula 7.902, com área total de 475,94m²;
- n) Lote 24, matrícula 7.903, com área total de 475,94m²;
- o) Lote 25, matrícula 7.904, com área total de 380,75m²;
- p) Lote 26, matrícula 7.905, com área total de 500,20m²;

q) Lote 19, matrícula 7.898, com área total de 475,94m²; (Acrecido pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

r) Lote 20, matrícula 7.899, com área total de 475,94m²; (Acrecido pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

s) Lote 21, matrícula 7.900, com área total de 475,94m²; " (NR) (Acrecido pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

VII – Quadra 138: (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

a) Lote 1, matrícula 7.837, com área total de 715,07m²; (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

VIII – Quadra 139: (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

a) Lote 2, matrícula 7.838, com área total de 416,00m²; (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IX – Quadra 140: (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

a) Lote 18, matrícula 7.854, com área total de 472,50m²; (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

X – Quadra 141: (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

a) Lote 3, matrícula 7.860, com área total de 475,94m²; (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

XI – Quadra 142: (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

a) Lote 4, matrícula 7.861, com área total de 475,94m²; (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

XII – Quadra 143: (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

a) Lote 5, matrícula 7.862, com área total de 475,94m²; (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

XIII – Quadra 144: (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

a) Lote 19, matrícula 7.876, com área total de 475,94m²; (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

XIV – Quadra 145: (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

a) Lote 20, matrícula 7.877, com área total de 475,94m²; (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

XV – Quadra 146: (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

a) Lote 21, matrícula 7.878, com área total de 475,94m²; (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

XVI – Quadra 147: (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

a) Lote 22, matrícula 7.879, com área total de 642,02m²; (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

XVII – Quadra 148: (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

a) Lote 19, matrícula 7.898, com área total de 475,94m²; (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

XVIII – Quadra 149: (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

a) Lote 20, matrícula 7.899, com área total de 475,94m²; (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

XIX – Quadra 150: (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

a) Lote 21, matrícula 7.900, com área total de 475,94m²; (Revogado pelo Decreto nº 708, de 03/02/2014).

Art. 2º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse das áreas especificadas no Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município de Palmas adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, por via administrativa ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, segundo Elemento de Despesa – Aquisição de Imóvel, Fonte de Recursos 001000119.

Art. 4º O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado para efeito de gerenciamento a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, que terá o prazo de 5 (cinco) anos para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de janeiro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente da Fundação Municipal de
Esporte e Lazer

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos